



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro de 2026  
OEP/018/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 205/2025 de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**

PROTOCOLO 53849/2026 - 14/01/2026 16:11



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 205/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR OTAVIO ALTOBELI YASSINE MANZI - PL – PARTIDO LIBERAL**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 205/2025, datado de 27/11/2025, de autoria do nobre Vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi, referente a **informações detalhadas sobre o atendimento nas Unidades de Saúde (ESFs) do município**. Sendo assim, temos a relatar o que segue:

**A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDAMOS o envio dos esclarecimentos:**

---

“Deus seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Procedemos a apresentação de Ofício elaborado pela Equipe de Atenção Primária, a fim de esclarecimentos dos questionamentos declarados às Estratégias de Saúde da Família desta Municipalidade.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

  
**ANA PAULA TILLELLI MARQUES CATUNDA**  
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda  
Secretária Municipal de Saúde  
de Bebedouro  
CPF 144.545.008-06

  
**SORAIA TERESINHA COELHO**  
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de  
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

**LUCAS GIBIN SEREN**

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

---

“Deus seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, 13 de janeiro de 2026.

### Resposta ao requerimento nº 205/2025

Senhor Otávio Atobeli Yassine Manzi

Segue orientações solicitadas referente ao nível primária de atenção a rede do sistema único de saúde de Bebedouro-SP.

**1- Há falta de médicos em alguma unidade?**

A Atenção Primária à Saúde (APS) do município apresenta oscilações pontuais em sua composição das equipes médicas, decorrente de afastamentos legais como: licenças, férias, atestados. A gestão monitora continuamente essas situações e adota medidas para minimizar impactos na assistência, por meio de remanejamento de profissionais e processos de contratação/substituição, conforme a legislação vigente.

**2- Quais especialidades estão desassistidas e quais providências estão adotadas?**

A APS atua exclusivamente com médicos de família e comunidade e clínicos gerais, não se organizando com especialistas, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria 2.436/2017.

**3- Por que alguns médicos das UBS estariam orientando pacientes a buscar atendimento somente na UPA?**

De acordo com o nosso protocolo de recomendação no ministério da saúde (Caderno 28 de Atenção Básica – Acolhimento de demanda espontânea), situações classificadas como agudo ou crônico agudizado que necessitam de atendimento imediato ou prioritário dentro do serviço de urgência e emergência são direcionados para serviços de pronto atendimento, como UPA.

Quando essa orientação ocorre, ela se dá com base na avaliação clínica, visando garantir segurança do paciente e atendimento oportuno, especialmente nos casos que extrapolam a capacidade resolutiva na UBS naquele momento.

**4- Há algum protocolo, orientação administrativa ou restrição de atendimento que justifique essa prática?**

Há protocolos assistências e fluxograma de organização do processo de trabalho das equipes regido pelo ministério da saúde pela secretária de saúde de atenção primária. Segue em anexo um modelo de acolhimento no qual orientam: a) acolhimento com escuta

---

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   S a ú d e**  
Av.: Raul Furquim, 2010 – Jardim Júlia – Cep 14.706-028  
Tel: (17) 3342-7960 - E-mail: dms.rhsaude@bebedouro.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



qualificada, b) avaliação da gravidade, c) encaminhamento adequado conforme o risco e necessidade clínica. Conforme preconizado pelo Caderno nº 28 de atenção básica.

- 5- Por qual motivo há pacientes sendo informados de que só serão atendidos no mês seguinte, mesmo com o médico presente na unidade?

O atendimento na APS é organizado por agenda programada e acolhimento demanda espontânea. Quando é acolhido e avaliado e, não havendo risco ou necessidade imediata de acordo com situação não aguda, pode ser agendado para data posterior, conforme critérios de prioridade.

- 6- Como são definidas as vagas as vagas diárias e os critérios de agendamento?

As vagas são definidas considerando carga horária da equipe, perfil epidemiológico do território, as necessidades de atendimentos programados (como acompanhamento de condições crônicas, pré-natal, puericultura) e reservas de vagas a demanda espontânea.

Os critérios seguem princípio de acesso com equidade, priorizando situações de maior vulnerabilidade e risco, respeitando a organização da APS como nível de atenção ambulatorial.

Ressalta-se que o acolhimento à demanda espontânea e o atendimento às urgências em na UBS diferencia-se do atendimento em unidade de pronto atendimento. A APS atua com abordagem integral do cuidado, considerando as vulnerabilidades, o contexto e as possíveis causas da queixa apresentada, não se limitando a atendimentos pontuais e aos desejos empíricos dos usuários.

- 7- AS unidades realizam atendimentos por demanda espontânea? Se sim, quais os critérios, horários e limites?

Sim, todas as unidades realizam acolhimento à demanda espontânea, conforme orientação do ministério da saúde caderno 28, que envolve escuta qualificada, risco de vulnerabilidade e respeitando os horários e limites de organização de uma UBS, sempre buscando garantir acesso ao paciente.

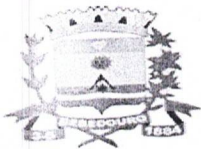
- 8- As UBS atendem exclusivamente moradores da área de abrangência?

As UBS são organizadas territorialmente para garantir vínculo, longitudinalidade e coordenação do cuidado. Entretanto acolhimento ao usuário, especialmente em identificar suas necessidades clínicas não é impedido aos pacientes.

- 9- Como é o procedimento para atender pessoas de outras regiões que buscam atendimento necessário?

---

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   S a ú d e**  
Av.: Raul Furquim, 2010 – Jardim Júlia – Cep 14.706-028  
Tel: (17) 3342-7960 - E-mail:dms.rhsaude@bebedouro.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



O usuário é acolhido, avaliado clinicamente (situação não aguda ou aguda) e orientado. Sendo o desfecho encaminhamento seguro com responsabilização.

10- Qual é o protocolo quando um paciente em situação de urgência chega à unidade, mas não pertence àquela região?

O protocolo é seguir o fluxograma para organização do processo de trabalho das equipes para o atendimento de demanda espontânea (anexo).

11- O atendimento é garantido de imediato? Se não, qual justificativa?

O atendimento é garantido sempre que houver risco, sofrimento intenso ou urgência ao usuário. De acordo com o acolhimento e situação não aguda ou aguda.

Atenciosamente.

Ana Paula Ilieli Marques Catunda  
Secretária Municipal de Saúde  
de Bebedouro  
CPF 144.545.008-94

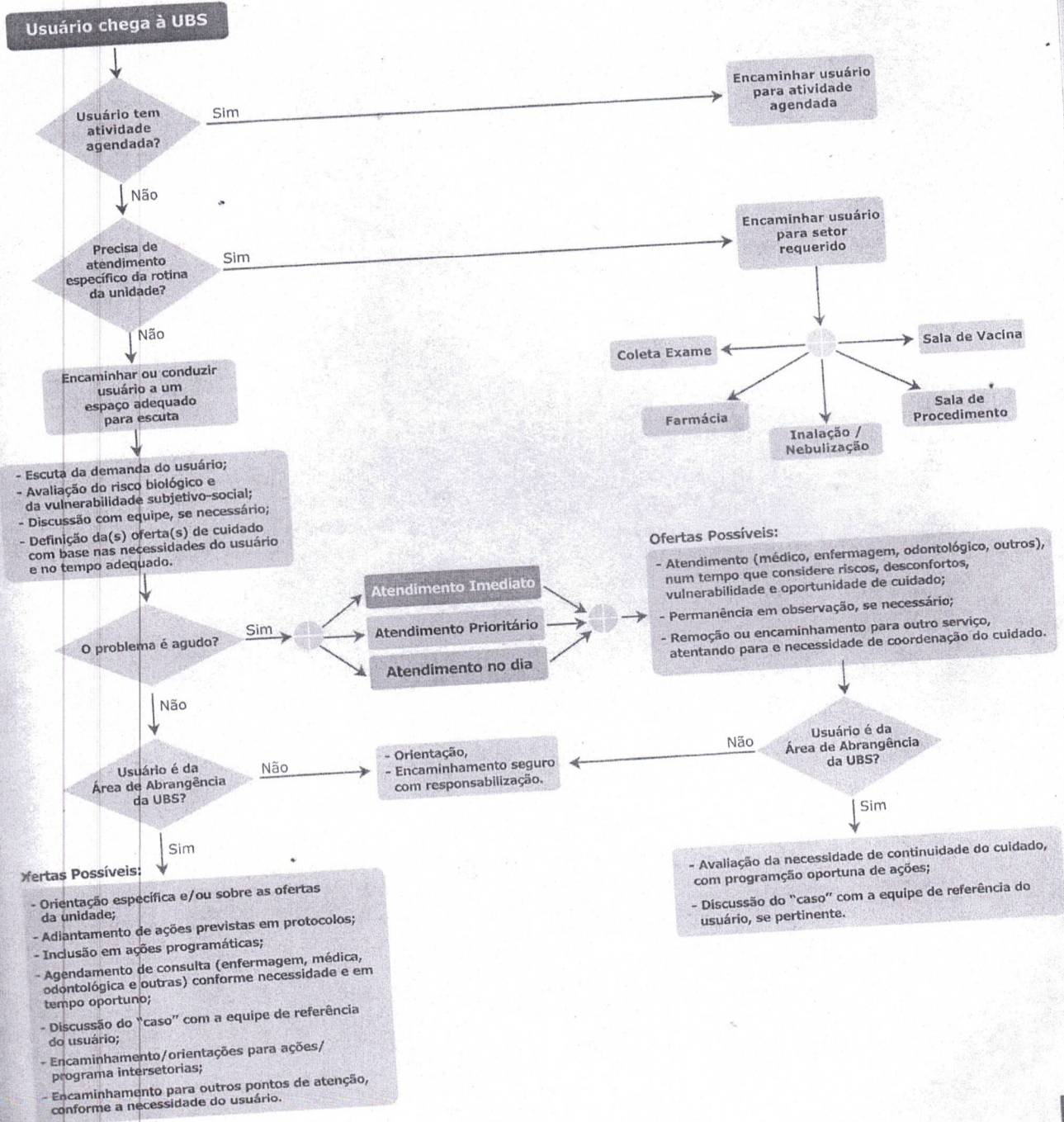
Equipe de Atenção Primária à Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro-SP

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   S a ú d e**  
Av.: Raul Furquim, 2010 – Jardim Júlia – Cep 14.706-028  
Tel: (17) 3342-7960 - E-mail: dms.rhsaude@bebedouro.sp.gov.br



ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA – Queixas mais comuns na Atenção Básica

Figura 1 – Fluxograma para a organização do processo de trabalho das equipes de atenção primária para o atendimento da demanda espontânea



Fonte: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2011.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0J8MG7R2H85N2ZZV>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0J8M-G7R2-H85N-2ZZV**

